



RESOLUÇÃO CEPE Nº 4.700

Resolve sobre recurso de jubramento de discente.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em reunião extraordinária, realizada em 02 de fevereiro deste ano, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o parecer favorável do Colegiado do Curso de Química Industrial e da Pró-Reitoria de Graduação,

RESOLVE:

Art. 1º Dar provimento ao recurso interposto por **Kilder Araújo Moreira**, requerimento s/n.º, contra decisão do Reitor, que determinou o seu jubramento do Curso de **Química Industrial**.

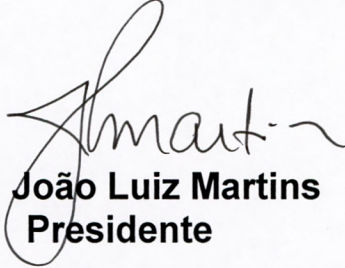
Art. 2º Determinar, conforme recomendação do Colegiado do Curso de Química Industrial, que o interessado cumpra o seguinte plano de estudos: 1º semestre letivo de 2012: Física Teórica (FIS307), Análise Química do Solo (QUI148), Química Industrial (QUI140), Técnicas de Cromatografia Aplicada ao Meio Ambiente (QUI149) e Tecnologia das Fermentações D (FAR233) e disciplinas eletivas; 2º semestre letivo de 2012: Economia II (PRO242), Processos Industriais Orgânicos (QUI162), Projetos Ambientais (QUI163), Processos de Conservação e Alimentos (ALI229), Estágio Supervisionado (QUI164) e eletivas.

Ouro Preto, em 02 de fevereiro de 2012.

PUBLICADO EM

Nº BOLETIM
ADMINISTRATIVO

10 FEV 2012 - 0 0 6


Prof. João Luiz Martins
Presidente